ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA
UASG	980044
Objeto	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
Proc. Adm.	052/2026
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura aquisição é nº 052/2026	
2. Área requisitante	
2.1. Coordenação da atenção em Saúde	

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo o credenciamento de empresas prestadoras de **serviços** médicos especializados em oftalmologia, visando à execução do procedimento SIGTAP nº 09.05.01.004-3 (OCI Avaliação de Retinopatia Diabética), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Retinopatia Diabética é uma das principais complicações microvasculares do diabetes mellitus e constitui uma das causas mais frequentes de deficiência visual e cegueira evitável na população adulta. A implementação de uma estratégia estruturada de rastreamento e diagnóstico precoce é fundamental para o controle da doença, permitindo a intervenção terapêutica oportuna e a prevenção de sequelas irreversíveis.

O objeto da contratação contempla um pacote integrado de atendimento oftalmológico especializado, garantindo a linha de cuidado integral ao paciente diabético. Os procedimentos mínimos exigidos por atendimento incluem:

- Consulta Médica Especializada: Realizada por médico oftalmologista devidamente qualificado.
- Tonometria: Medição da pressão intraocular, essencial para o rastreamento de comorbidades associadas, como o glaucoma.
- Biomicroscopia: Exame detalhado das estruturas oculares anteriores e posteriores sob magnificação.
- Mapeamento de Retina: Exame minucioso da periferia e do polo posterior da retina.
- Retinografia Colorida: Registro fotográfico digital do fundo de olho para documentação e acompanhamento evolutivo.

Além da execução dos exames e consultas, a empresa contratada será responsável por:

- Emissão de Laudo: Fornecimento tempestivo do laudo técnico de cada exame realizado.
- Definição de Conduta: Indicação clínica precisa com base nos achados diagnósticos.
- Encaminhamento: Direcionamento adequado do paciente para níveis de complexidade superior (como serviços de referência em retinologia ou cirurgia) quando indicado.

Fls.. 09
Ass..
PREFEITURA

- Gestão do Cuidado: Alinhamento rigoroso com os fluxos e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, assegurando a continuidade e o monitoramento do usuário na rede pública de saúde.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nos registros de solicitações existentes junto ao setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, nos encaminhamentos realizados pelas Unidades Básicas de Saúde e hospital municipal, na demanda reprimida acumulada em razão da ausência de profissional especializado na rede municipal e na projeção de novos atendimentos a serem gerados durante a vigência do credenciamento.

Com base coletadas de fonte de dados segura, no Município de Belterra há aproximadamente 18.100 habitantes. Estima-se que cerca de 7% a 10% da população adulta no Brasil conviva com o diabetes (sendo que esse índice pode subir consideravelmente entre idosos).

Aplicando uma taxa média conservadora de 8% a 10% sobre a população total (ou filtrando para a parcela adulta que costuma concentrar os registros de Diabetes Tipo 2), estima-se que Belterra possua, em média, entre 1.400 e 1.800 pessoas convivendo com a doença incluindo tanto os casos já diagnosticados e acompanhados pelos postos de saúde quanto os indivíduos que ainda não sabem que têm a condição. Diante deste cenário, foi estimada a quantidade explanada no DFD e na tabela abaixo.

ITEM	PROCEDIMENTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UND	QUANT
01	Consulta MÉDICA ESPECIALIZADA EM Oftalmologia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE RETINOPATIA DIABÉTICA, COMPREENDENDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA CLÍNICA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DO USUÁRIO. Os serviços serão executados na modalidade de **mutirão**, contemplando, no mínimo, **100 (cem) consultas médicas especializadas por ação**, incluindo obrigatoriamente a realização dos procedimentos diagnósticos.	Mês	12

Dessa forma, a quantidade estimada para contratação deverá ser suficiente para atender simultaneamente a demanda reprimida e a demanda ordinária do Município durante o período de vigência do credenciamento, evitando a formação de novas filas de espera e garantindo a continuidade da assistência especializada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Para a adequada execução dos serviços objeto do credenciamento, a solução escolhida deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e assistenciais necessários à prestação dos serviços médicos especializados em Oftalmologia, para atendimentos a paciente diabéticos

Fls.. 10
Ass..
BELTERRA

garantindo a qualidade, a segurança e a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Constituem requisitos necessários e suficientes para a contratação:

I – A empresa deverá possuir registro regular e ativo junto ao órgão competente, compatível com a atividade objeto do credenciamento;

II – Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão possuir graduação em Medicina, especialização ou residência médica em Oftalmologia e inscrição regular no Conselho Regional de Medicina – CRM, bem como, quando aplicável, Registro de Qualificação de Especialista – RQE;

III – Disponibilizar equipe técnica e estrutura operacional compatíveis com a demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Possuir capacidade técnica para realização de consultas oftalmológicas, exames especializados, avaliações pré e pós-operatórias e procedimentos cirúrgicos eventualmente previstos no credenciamento;

V – Disponibilizar equipamentos, materiais e insumos necessários para a adequada prestação dos serviços, observando as normas sanitárias e técnicas aplicáveis;

VI – Manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídico-fiscal durante toda a vigência do credenciamento, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;

VII – Atender às normas expedidas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Conselho Federal de Medicina – CFM e demais órgãos reguladores competentes;

VIII – Garantir a emissão de laudos, relatórios, prontuários e demais documentos assistenciais necessários ao acompanhamento dos pacientes e ao faturamento dos procedimentos realizados;

IX – Disponibilizar agenda de atendimento compatível com a demanda encaminhada pelo setor de Regulação Municipal, assegurando a redução da demanda reprimida e a continuidade dos atendimentos;

X – Realizar os atendimentos de acordo com os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

XI – Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações médicas dos pacientes, nos termos da legislação vigente;

XII – Possuir condições técnicas e operacionais para atendimento dos usuários encaminhados pelo Município, observando critérios de qualidade, eficiência, humanização e segurança assistencial.

Diante das características da demanda e da possibilidade de participação de múltiplos prestadores aptos a executar os serviços em igualdade de condições, o credenciamento mostra-se a solução mais adequada para atender ao interesse público, ampliando a oferta de serviços especializados, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e assegurando maior eficiência na prestação da assistência oftalmológica à população.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Resultados em Termos de Efetividade (Saúde Pública e Clínica)

- Ampliação do Acesso e Redução da fila de espera: Garantir que pacientes diabéticos vinculados ao SUS no município tenham acesso célere e estruturado a um pacote diagnóstico completo (consulta, tonometria, biomicroscopia, mapeamento de retina e retinografia colorida), eliminando vazamentos ou longas esperas por exames de média complexidade.
- Prevenção da Cegueira Evitável: A retinopatia diabética é uma das principais causas de perda visual em adultos produtivos. A efetividade do programa reside no diagnóstico precoce, permitindo a intervenção oportuna antes que o quadro evolua para manifestações irreversíveis.
- Gestão Integral do Cuidado: O procedimento não se restringe à execução isolada do exame, contemplando obrigatoriamente a emissão de laudo, a definição de conduta terapêutica e o

Fls.. 11
Ass..
BELTERRA

direcionamento adequado do fluxo de encaminhamento. Isso assegura a longitudinalidade do cuidado dentro da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

- Aderência aos Protocolos Nacionais: Assegurar que o manejo clínico e os tratamentos subsequentes estejam rigorosamente alinhados aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde.

Resultados em Termos de Desenvolvimento Nacional Sustentável
Sob a perspectiva da sustentabilidade multidimensional econômica, social e institucional, o credenciamento gera impactos diretos:

- Diminuição do Impacto Socioeconômico e Previdenciário: A cegueira decorrente da diabetes não tratada afeta drasticamente a capacidade de trabalho do indivíduo, gerando afastamentos, aposentadorias precoces e sobrecarga na rede de assistência social. A preservação da visão mantém o indivíduo ativo e produtivo na sociedade.
- Racionalização de Gastos em Saúde a Longo Prazo (Sustentabilidade Econômica): Investir em diagnóstico precoce e ambulatorial é economicamente muito mais sustentável do que custear procedimentos hospitalares de alta complexidade em estágios avançados da doença, como cirurgias vitreorretinianas de urgência ou tratamentos de reabilitação para baixa visão severa.
- Fortalecimento da Economia e Infraestrutura Local: O credenciamento de prestadores estimula a prestação especializada de serviços de saúde municipalmente, otimizando a capacidade instalada e fomentando a cadeia de fornecimento de serviços médicos especializados próximos aos usuários.
- Governança e Eficiência Administrativa: O uso do modelo de credenciamento regido pela legislação de licitações maximiza a capacidade de atendimento ao permitir a integração contínua de profissionais e empresas dispostos a suprir a demanda reprimida do município sem as amarras temporais de licitações tradicionais de escopo único.

7. Levantamento de mercado

Para assegurar uma contratação eficiente e vantajosa, foi realizado um levantamento de mercado no qual inicialmente, uma pesquisa de preços foi realizada para obter um panorama das condições de mercado. Foram coletadas informações de valor no sistema de Banco de preços para os itens especificados, permitindo uma análise comparativa. A pesquisa incluiu principalmente os preços unitários dos itens (Anexo I)

Tal pesquisa serve de base para entender o cenário do mercado, e se os valores praticados pelos fornecedores nacionais. Essa análise permitirá identificar os preços praticados no mercado o que auxiliará no processo de aquisição do objeto, garantindo a eficiência e qualidade da contratação do serviços.

Com base nessas informações, será possível elaborar um processo administrativo que reflita as melhores práticas de mercado, assegurando a competitividade e transparência do processo de contratação. Abaixo consta um demonstrativo do panorama dos valores praticados no mercado, tal pesquisa foi realizada através do site mencionado Nesse momento o levantamento, como dito anteriormente, será para delimitar e conhecer as práticas de valoração de mercado.

Fonte de pesquisa: banco de Preço

ITEM	PROCEDIMENTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Consulta MÉDICA ESPECIALIZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE RETINOPATIA	Mês	12	R$ 95.133,33	R$ 1.141.599 ,96

	DA EM Oftalmologia	DIABÉTICA, COMPREENDENDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA CLÍNICA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DO USUÁRIO. Os serviços serão executados na modalidade de **mutirão**, contemplando, no mínimo, **100 (cem) consultas médicas especializadas por ação**, incluindo obrigatoriamente a realização dos procedimentos diagnósticos.				

Cumpre destacar que o relatório resumido da cotação obtida junto ao Banco de Preços encontra-se anexo a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), ao qual serve de subsídio.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Para a realização da estimativa do valor de contratação, foi levado em consideração o valor médio das pesquisas realizada nos parâmetros conforme a IN 65, e os quantitativos o qual foi estipulado na formalização de demanda inicial solicitado pelo setor responsável.

ITEM	PROCEDIMENTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Consulta MÉDICA ESPECIALIZADA EM Oftalmologia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE RETINOPATIA DIABÉTICA, COMPREENDENDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA CLÍNICA,	Mês	12	R$ 95.133,33	R$ 1.141.599,96

Fls.. 13
Ass..
BELTERRA

		ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DO USUÁRIO. Os serviços serão executados na modalidade de **mutirão**, contemplando, no mínimo, **100 (cem) consultas médicas especializadas por ação**, incluindo obrigatoriamente a realização dos procedimentos diagnósticos.				

Valor total estimado do certame R$ 1.141.599,96 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos.)

Considerando o valor referencial para realização do estudo preliminar do presente certame, estima-se que o novo certame terá uma elevação gradativa devido a mudança na quantidade a ser atendida. Portanto conforme a pesquisa realizada o valor estimado referencial e pesquisa de mercado para obtenção de valor médio para o certame será conforme tabela no anexo I.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação possui relação direta com outras ações, serviços e contratações desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Saúde, especialmente aquelas voltadas à assistência especializada, regulação de pacientes e realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

São consideradas contratações correlatas e/ou interdependentes:

I – Contratações de serviços médicos especializados em outras áreas da saúde, destinadas ao atendimento da demanda encaminhada pela Atenção Primária e pelo setor de Regulação Municipal;

II – Contratações de serviços de exames complementares e diagnósticos necessários ao acompanhamento e definição terapêutica dos pacientes oftalmológicos;

III – Contratações relacionadas à realização de procedimentos cirúrgicos especializados, especialmente cirurgias oftalmológicas, tais como cirurgia de catarata e cirurgia de pterígio, quando previstas na programação assistencial do Município;

IV – Serviços de transporte sanitário e Tratamento Fora do Domicílio – TFD, utilizados nos casos em que houver necessidade de deslocamento dos pacientes para unidades de referência em outros municípios;

V – Contratações destinadas ao fornecimento de medicamentos, insumos e materiais necessários ao tratamento e acompanhamento dos pacientes atendidos;

VI – Serviços de regulação, agendamento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários da rede municipal de saúde, responsáveis pela organização do fluxo assistencial e pela gestão das filas de espera.

Entretanto, embora existam contratações correlatas e interdependentes, a execução dos serviços objeto deste credenciamento não depende da formalização prévia de outras contratações específicas para sua implementação, possuindo autonomia operacional para sua execução imediata após a formalização do credenciamento e emissão das respectivas autorizações de atendimento pelo Município.

A contratação contribuirá para a integração dos diversos níveis de atenção à saúde, promovendo maior resolutividade da rede assistencial e garantindo a continuidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Fls.. 14
Ass..
BELTERRA

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Previamente à formalização do credenciamento e à celebração dos respectivos contratos, a Administração deverá adotar as providências administrativas, operacionais e técnicas necessárias para garantir a adequada execução dos serviços e a efetiva fiscalização contratual.

Dentre as providências necessárias, destacam-se:

I – Realização do levantamento e atualização da demanda reprimida existente no setor de Regulação, identificando os pacientes aguardando consultas, exames e procedimentos oftalmológicos;

II – Definição dos fluxos de encaminhamento, autorização, agendamento e acompanhamento dos pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde aos prestadores credenciados;

III – Designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com atribuições relacionadas ao acompanhamento da execução dos serviços, conferência da produção apresentada e verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

IV – Capacitação dos servidores envolvidos na gestão, fiscalização e regulação dos serviços, especialmente quanto aos procedimentos de autorização, controle de produção, conferência documental, emissão de relatórios e acompanhamento dos indicadores de desempenho contratual;

V – Definição dos mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços prestados, incluindo procedimentos para conferência das guias de encaminhamento, laudos, relatórios médicos e demais documentos comprobatórios da execução dos serviços;

VI – Adequação dos procedimentos internos do setor de Regulação e das Unidades Básicas de Saúde para garantir o correto fluxo de encaminhamento dos pacientes e a organização da fila de espera conforme critérios clínicos e assistenciais estabelecidos pelo SUS;

VII – Disponibilização dos instrumentos administrativos necessários ao acompanhamento contratual, tais como formulários, sistemas de controle, relatórios de produção e documentos de fiscalização;

VIII – Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária ao atendimento das despesas decorrentes da contratação durante toda a vigência contratual;

IX – Conferência da documentação de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal e demais requisitos exigidos para o credenciamento dos prestadores interessados.

Considerando que os atendimentos serão realizados nas dependências da empresa credenciada, não se verifica a necessidade de adequações estruturais ou físicas nas unidades pertencentes ao Município para a execução dos serviços objeto da contratação, limitando-se as providências da Administração à organização dos fluxos assistenciais, administrativos e de fiscalização contratual.

As medidas elencadas têm por finalidade assegurar a adequada execução dos serviços, a transparência da contratação, a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva ampliação do acesso da população aos serviços especializados em Oftalmologia.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Considerando as características dos serviços a serem contratados, conclui-se que a solução deverá ser executada de forma parcelada, mediante credenciamento de todos os prestadores que atenderem às condições e requisitos estabelecidos pela Administração, observando-se a demanda efetiva encaminhada pelo setor de Regulação Municipal.

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os serviços oftalmológicos compreendem diferentes procedimentos, tais como consultas especializadas, exames diagnósticos, avaliações pré e pós-operatórias e procedimentos cirúrgicos, os quais poderão ser realizados por um ou mais prestadores devidamente habilitados e credenciados, sem prejuízo à qualidade, continuidade ou integração da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Fls.. 15
Ass..
BELTERRA

A adoção do credenciamento com possibilidade de múltiplos prestadores permite:

I – Ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde;

II – Redução da demanda reprimida acumulada em razão da insuficiência de oferta dos serviços especializados;

III – Maior disponibilidade de agendas e redução do tempo de espera para atendimento dos pacientes;

IV – Mitigação dos riscos decorrentes da eventual interrupção dos serviços por parte de um único prestador;

V – Promoção da competitividade e ampliação da participação de empresas aptas à prestação dos serviços;

VI – Maior flexibilidade administrativa para distribuição dos atendimentos conforme a capacidade operacional e a disponibilidade dos prestadores credenciados.

Além disso, o parcelamento da solução está alinhado ao princípio da ampliação da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021 e às características próprias do instituto do credenciamento, que admite a contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é a alternativa mais adequada ao interesse público, proporcionando maior eficiência, economicidade, continuidade da assistência e melhor atendimento às necessidades da população usuária do SUS.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à ampliação do acesso aos serviços especializados, à redução da demanda reprimida e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação está diretamente relacionada às ações previstas nos instrumentos de planejamento da gestão municipal da saúde, tais como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e demais instrumentos de gestão e planejamento orçamentário, que estabelecem como prioridade a ampliação e qualificação da oferta de serviços especializados à população.

Quanto ao Plano Anual de Contratações – PAC, registra-se que a presente contratação poderá não constar originalmente entre as previsões elaboradas para o exercício correspondente, em razão do aumento da demanda reprimida por serviços oftalmológicos especializados e da insuficiência de profissionais disponíveis para atendimento da população, situação identificada pelo setor de Regulação e pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde ao longo do exercício.

A ausência de previsão específica no Plano Anual de Contratações não inviabiliza a realização do procedimento, tendo em vista a superveniência da necessidade administrativa e o interesse público envolvido na garantia da continuidade da assistência à saúde, especialmente diante do acúmulo de pacientes aguardando consultas, exames e procedimentos oftalmológicos especializados.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento institucional e com os objetivos da política pública municipal de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, para a redução das filas de espera e para a ampliação do acesso aos serviços especializados de Oftalmologia.

Fls.. 16
Ass..
BELTERRA

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[x] é viável [] não é viável

Belterra - PA, 03 de Agosto de 2026

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: Angra Taynara Lobato Silva	
Cargo: Coord. Adm.	**Matricula:** 1122
CPF: 008.241.432-07	**Assinatura:**
Nome: Sarah Simone Silva de Oliveira	
Cargo: Enfermeira	**Matricula:** 904
CPF: 687.365.412-49	**Assinatura:**

Fls.. 17
Ass..
BELTERRA

ANEXO I

Relatório de Pesquisa Preliminar de Preços – base ETP

PROCESSO: 052/2026 – SEMSA

CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

NATUREZA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PESQUISA RETIRADA DO SITE

https://www.bancodeprecos.com.br

MAPA DE APURAÇÃO BASE ETP

ITEM	PROCEDIMENTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UND	QTD	BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
01	Consulta MÉDICA ESPECIALIZADA EM Oftalmologia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE RETINOPATIA DIABÉTICA, COMPREENDENDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E	Mês	12	JUNÇÃO DE 03 PREÇOS OBTIDOS NO SISTEMA R$ 95.133,33	R$ 1.141.599,96

Fls.. 18
Ass..
BELTERRA

		RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA CLÍNICA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DO USUÁRIO. Os serviços serão executados na modalidade de **mutirão**, contemplando, no mínimo, **100 (cem) consultas médicas especializadas por ação**, incluindo obrigatoriamente a realização dos procedimentos diagnósticos.				

Belterra, 03 de Agosto de 2026

Pesquisa realizada por:

Leticia V. dos Santos Dantas

Leticia Viana dos Santos Dantas
Aux. Adm.

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls.. 19
Ass..
BELTERRA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

CNPJ: 11.186.410/0001-95

Relatório Resumido de Cotação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3

Pesquisa realizada entre 03/08/2026 08:24:15 e 03/08/2026 09:20:44

Relatório gerado no dia 03/08/2026 09:22:33 (IP: 177.130.58.219)

Observações Gerais: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

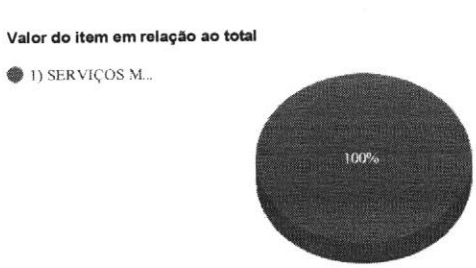
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

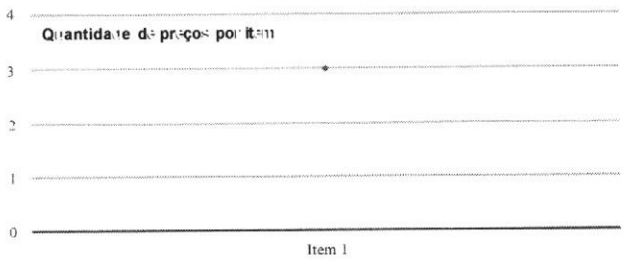
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA	3	1 Unidade	R$ 95.133,33 (un)	-	R$ 95.133,33	100%	R$ 95.133,33

Valor Global: R$ 95.133,33





ANÁLISE DE RISCO

Procedimento Administrativo nº 052/2026
Órgão gerenciador: SEMSA
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A presente análise de riscos refere-se ao processo de contratação para credenciamento de empresa prestadoras de serviços médicos de oftalmologia pelo período de 12 meses para execução do procedimento sigtap nº 09.05.01.004-3 para atender as demandas do hospital municipal de Belterra, destinada ao atendimento dos usuários do município de Belterra.

A análise tem por finalidade identificar possíveis eventos que possam comprometer a realização do certame, a contratação e a execução do objeto, permitindo à Administração Pública adotar medidas preventivas e mitigadoras para assegurar maior eficiência, legalidade e segurança ao processo administrativo.

ANÁLISE DE RISCOS – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
Ausência de interessados no credenciamento	Média	Alto	Realização de ampla divulgação do edital e manutenção do credenciamento aberto durante sua vigência.	Revisão dos requisitos de habilitação e ampliação da divulgação regional do credenciamento.	Comissão de Contratação e Secretaria Municipal de Saúde
Quantidade insuficiente de empresas credenciadas para atender a demanda	Média	Alto	Levantamento prévio de mercado e divulgação junto aos prestadores da região.	Realização de novo chamamento e ampliação da área de abrangência do credenciamento.	Secretaria Municipal de Saúde
Manutenção da demanda reprimida em razão da	Alta	Alto	Dimensionamento adequado dos quantitativos e	Redistribuição da demanda entre os prestadores credenciados e ampliação dos	Setor de Regulação

BELTERRA Fls.. 20 Ass.

elevada procura pelos serviços			monitoramento contínuo da fila de espera.	quantitativos contratados, se necessário.	
Interrupção dos serviços pelo prestador credenciado	Baixa	Alto	Exigência de capacidade técnica e operacional compatível com a demanda e acompanhamento da execução contratual.	Redistribuição imediata dos pacientes entre os demais credenciados e convocação de novos interessados.	Fiscal do Contrato
Descumprimento dos prazos de atendimento pelos prestadores	Média	Alto	Definição de prazos máximos para atendimento e acompanhamento periódico dos indicadores de desempenho.	Aplicação das penalidades contratuais e redistribuição da demanda para outros credenciados.	Gestor e Fiscal do Contrato
Realização de procedimentos em desacordo com protocolos clínicos e normas sanitárias	Baixa	Alto	Exigência de qualificação técnica dos profissionais e fiscalização periódica dos serviços.	Suspensão do encaminhamento de pacientes ao prestador até regularização das inconformidades.	Fiscal do Contrato e Controle Interno
Inconsistências na documentação apresentada para faturamento dos serviços	Média	Médio	Padronização das guias, relatórios e documentos comprobatórios dos atendimentos realizados.	Solicitação de correção documental e suspensão do pagamento até a regularização das pendências.	Setor de Regulação e Setor Financeiro
Insuficiência orçamentária durante a execução contratual	Baixa	Alto	Planejamento prévio das despesas e reserva orçamentária adequada para a contratação.	Suplementação orçamentária ou reprogramação financeira conforme disponibilidade do órgão.	Setor de Planejamento e Financeiro
Fragilidade na fiscalização e acompanhamento contratual	Média	Médio	Designação formal de gestor e fiscal do contrato e capacitação dos servidores envolvidos.	Reforço da equipe de fiscalização e adoção de instrumentos adicionais de controle e monitoramento.	Secretaria Municipal de Saúde
Aumento inesperado da demanda por atendimentos oftalmológicos	Média	Médio	Monitoramento contínuo da produção e da fila de espera do setor de regulação.	Ampliação dos quantitativos contratados e credenciamento de novos prestadores, observada a disponibilidade orçamentária.	Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Regulação

Fls.: 21
Ass.:
BELTERRA

Classificação Geral dos Riscos

- Riscos de maior criticidade: insuficiência de prestadores credenciados, manutenção da demanda reprimida e descumprimento dos prazos de atendimento.
- Riscos de média criticidade: falhas documentais, aumento da demanda e deficiência na fiscalização contratual.
- Riscos de baixa criticidade: insuficiência orçamentária e interrupção dos serviços, considerando as medidas preventivas adotadas.

Conclusão

Após a identificação e análise dos riscos inerentes ao procedimento de credenciamento e à execução contratual, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e podem ser mitigados mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas previstas neste documento, não representando impedimento para a realização do certame e para a formalização do credenciamento dos serviços médicos especializados em Oftalmologia.

As medidas preventivas e mitigadoras apresentadas têm como objetivo reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos e minimizar eventuais impactos à Administração Pública, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos destinados aos serviços de saúde no município de Belterra.

A contratação apresenta riscos gerenciáveis, que podem ser mitigados por meio de especificações técnicas adequadas, acompanhamento contratual rigoroso, planejamento de estoque e seleção criteriosa do fornecedor. Ressalta-se a importância da fiscalização contínua e do planejamento logístico por parte da administração pública.

Belterra - PA, 03 de Agosto de 2026

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: Angra Taynara Lobato Silva	
Cargo: Lead dam.	**Matricula:** 1122
CPF: 009.241.432-07	**Assinatura:**
Nome: Sarah Simone Silva de Oliveira	
Cargo: Enfermeira	**Matricula:** 904
CPF: 687.365.412-49	**Assinatura:**

Fls. 22
Ass.
BELTERRA

Fls.. 23
Ass..
BELTERRA

Oficio Circular n° 035/2026 – SEMSA **Belterra/PA, 05 de Agosto de 2026.**

A (s) empresa (s)

Assunto: Solicitação de Pesquisa de Preços

Prezados Senhores,

A **Prefeitura Municipal de Belterra**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, solicita a Vossa Senhoria a apresentação de **proposta comercial (pesquisa de preços)** para subsidiar a formação do preço estimado em processo administrativo destinado à futura contratação de empresa para:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Solicitamos que a proposta contenha, no mínimo, as seguintes informações:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço, telefone e e-mail;
- Descrição detalhada dos itens ou serviços ofertados;
- Unidade de fornecimento;
- Quantidade;
- Valor unitário e valor total;
- Validade da proposta (mínimo de 60 dias, salvo disposição diversa);
- Data de emissão da proposta;
- Nome e assinatura do responsável ou assinatura eletrônica da empresa.

Solicitamos, se possível, que a proposta seja encaminhada por meio do e-mail Semsa@belterra.pa.gov.br ou entregue no endereço desta Secretaria.

Esclarecemos que esta solicitação possui exclusivamente a finalidade de **pesquisa de preços para composição do valor estimado da contratação**, não gerando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

Edjane Medeiros Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 201/2025

Fls.. 24
Ass..
BELTERRA

À

EMPRESA: _____

ENDEREÇO:_____

BAIRRO: _____

CIDADE:_____ **CEP:**_____

Data: ___/_____/_____

Prezado (a) Senhor (a),

Viemos através deste, solicitar desta respeitosa que seja fornecida valores, para os itens listados abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços para procedimento licitatório **PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

ITEM	PROCEDIMENTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.
01	Consulta MÉDICA ESPECIALIZADA EM Oftalmologia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE RETINOPATIA DIABÉTICA, COMPREENDENDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA CLÍNICA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DO USUÁRIO. Os serviços	Mês	1	R$

Fls.. 25
Ass..
BELTERRA

		serão executados na modalidade de **mutirão**, contemplando, no mínimo, **100 (cem) consultas médicas especializadas por ação**, incluindo obrigatoriamente a realização dos procedimentos diagnósticos.			

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

Fls.. 26
Ass..
BELTERRA

Solicitação de Pesquisa de Preços

De: semsa@belterra.pa.gov.br <semsa@belterra.pa.gov.br>
Para: hugopossimoser@gmail.com
Data: 2026-08-05 15:05

Venho atraves deste, solicitar de vossa empresa pesquisa de preços para compor a instrução do processo administrativo cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

--

Att Te

Secretaria Municipal de Saúde

Sent with Hostinger Mail

2 anexos

oficio solicitação de pesquisa.pdf (3 MB)
PESQUISA DE PREÇOS.pdf (333 KB)

Fls.. 27
Ass..
BELTERRA

Re: Solicitação de Pesquisa de Preços

De: Hugo Possimoser <hugopossimoser@gmail.com>
Para: semsa@belterra.pa.gov.br <semsa@belterra.pa.gov.br>
Data: 2026-08-05 16:57

Prezados,

Em atenção ao Ofício de Solicitação de Pesquisa de Preços, encaminho em anexo a proposta comercial elaborada pela **HP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente ao objeto descrito, para subsidiar a instrução do processo administrativo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dr. Hugo Possimoser
Diretor Técnico
HP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.461.977/0001-65

Em qua., 5 de ago. de 2026 às 15:05, semsa@belterra.pa.gov.br <semsa@belterra.pa.gov.br> escreveu:

> Venho atraves deste, solicitar de vossa empresa pesquisa de preços para compor a instrução do processo administrativo cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
>
> --
>
> Att Te
>
> Secretaria Municipal de Saúde
>
> Sent with Hostinger Mail

1 anexo

PESQUISA DE PREÇO - HP.pdf (368 KB)

Fls.. 28
Ass..
BELTERRA

HP MED
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CUIDAR DE VIDAS, NOSSA MISSÃO

PESQUISA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Razão Social: HP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.461.977/0001-65
Natureza Jurídica: Sociedade Limitada Unipessoal (M.E.)
Endereço:
Rua Sete de Setembro, nº 1330
Bairro Centro
CEP: 13.480-151
Limeira – SP
Sócio-Administrador:
Hugo Possimoser Brandão
CPF: 960.196.892-04

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM	PROCEDIMENTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.
01	Consulta MÉDICA ESPECIALIZADA EM Oftalmologia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE RETINOPATIA DIABÉTICA, COMPREENDENDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA CLÍNICA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DO USUÁRIO. Os serviços serão executados na modalidade de **mutirão**, contemplando, no mínimo, **100 (cem) consultas médicas especializadas por ação**,	Mês	1	R$ 67.000,00

Fls.. 29
Ass
BELTERRA

HP MED
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CUIDAR DE VIDAS, NOSSA MISSÃO

		incluindo obrigatoriamente a realização dos procedimentos diagnósticos.			

VALIDADE: 60 (sessenta) DIAS

Limeira, São Paulo, 05 de agosto de 2026

HUGO POSSIMOSER BRANDAO:96019689204 Assinado de forma digital por HUGO POSSIMOSER BRANDAO:96019689204

Hugo Possimoser Brandão
CPF: ***960.196.892-04***

Fls.. 30
Ass..
BELTERRA

Solicitação de Pesquisa de Preços

De: semsa@belterra.pa.gov.br <semsa@belterra.pa.gov.br>
Para: suh.ribeiro@live.com
Data: 2026-08-05 15:05

Venho atraves deste, solicitar de vossa empresa pesquisa de preços para compor a instrução do processo administrativo cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

--

Att Te

Secretaria Municipal de Saúde
--

Sent with Hostinger Mail

2 anexos

oficio solicitação de pesquisa.pdf (3 MB)
PESQUISA DE PREÇOS.pdf (333 KB)

Fls.. 38
Ass..
BELTERRA

RE: Solicitação de Pesquisa de Preços

De: suelen ribeiro <suh.ribeiro@live.com>
Para: semsa@belterra.pa.gov.br <semsa@belterra.pa.gov.br>
Data: 2026-08-05 16:31

Cotação corrigida.

De: semsa@belterra.pa.gov.br <semsa@belterra.pa.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de agosto de 2026 14:05
Para: suh.ribeiro@live.com <suh.ribeiro@live.com>
Assunto: Solicitação de Pesquisa de Preços

Venho atraves deste, solicitar de vossa empresa pesquisa de preços para compor a instrução do processo administrativo cujo objeto é: **CREDENCIAMENTODE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA,MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

--

Att Te

Secretaria Municipal de Saúde
--

Sent with Hostinger Mail

1 anexo

COTAÇÃO.pdf (340 KB)

Fls.. 32
Ass..
BELTERRA

L CABRAL GONCALVES DE OLIVEIRA S/A
CNPJ: 41.964.060/0001-01

RAZÃO SOCIAL: L **CABRAL GONCALVES DE OLIVEIRA S/A**
CNPJ: 41.964.060/0001-01
ENDEREÇO: AV NOVA DE SANTANA – ITAITUBA - PARÁ
DATA: 05/08/2026

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM	PROCEDIMENTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.
01	Consulta MÉDICA ESPECIALIZADA EM Oftalmologia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE RETINOPATIA DIABÉTICA, COMPREENDENDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA CLÍNICA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DO USUÁRIO. Os serviços serão executados na modalidade de **mutirão**, contemplando, no mínimo, **100 (cem) consultas médicas especializadas por ação**, incluindo obrigatoriamente a realização dos procedimentos diagnósticos.	Mês	1	R$ 69.500,00

L CABRAL GONCALVES DE OLIVEIRA S A:41964060000101
Assinado de forma digital por L CABRAL GONCALVES DE OLIVEIRA S A:41964060000101

L CABRAL GONÇALVES DE OLIVEIRA S/A
CNPJ: 41.964.060/0001-01

Solicitação de Pesquisa de Preços

Fls.. 33
Ass..
BELTERRA

De: semsa@belterra.pa.gov.br <semsa@belterra.pa.gov.br>
Para: suarezporrasalberto90@gmail.com
Data: 2026-08-05 08:42

Venho atraves deste, solicitar de vossa empresa pesquisa de preços para compor a instrução do processo administrativo cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

--

Att Te

Secretaria Municipal de Saúde

Sent with Hostinger Mail

2 anexos

oficio solicitação de pesquisa.pdf (3 MB)
PESQUISA DE PREÇOS.pdf (333 KB)

Fls.. 34
Ass..
BELTERRA

PESQUISA-DE-PREÇO-MED

De: ALBERTO SUAREZ PORRAS <suarezporrasalberto90@gmail.com>

Para: semsa@belterra.pa.gov.br

Data: 2026-08-05 08:45

1 anexo

PESQUISA-DE-PREÇO-MED - Copia.pdf (299 KB)

Fls.. 35
Ass..
BELTERRA

PESQUISA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prezado (a) Senhor (a),
Viemos através deste, solicitar desta respeitosa que seja fornecida valores, para os itens listados abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços para procedimento licitatório **PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

ITEM	PROCEDIMENTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.
01	Consulta MÉDICA ESPECIALIZADA EM Oftalmologia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE RETINOPATIA DIABÉTICA, COMPREENDENDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA CLÍNICA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DO USUÁRIO. Os serviços serão executados na modalidade de **mutirão**, contemplando, no mínimo, **100 (cem) consultas médicas especializadas por ação**, incluindo obrigatoriamente a realização dos procedimentos diagnósticos.	Mês	1	R$ 71.000,00

NOME: MEDLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA: MEDLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 60.109.847/0001-30
ENDEREÇO: Rua SÃO JOSÉ, s/n - BOA ESPERANÇA - 68138-000, Placas/PA
BAIRRO: BOA ESPERANÇA
CIDADE: Placas - PA
Validade: 60 dias

Placas, 05 de agosto de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
MEDLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

NOME FANTASIA: MEDLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 60.109.847/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Uasg:	980044
Objeto:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**
Proc. Adm	N° 052/2026

PESQUISA 1: H P MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PESQUISA 2: L CABRAL GONÇALVES DE OLIVEIRA S/A
PESQUISA 3: MEDLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ITEM	PROCEDIMENTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	MEDIA	TOTAL
01	Consulta MÉDICA ESPECIALIZADA EM Oftalmologia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE RETINOPATIA DIABÉTICA, COMPREENDENDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE	MES	12	R$ 67.000,00	R$ 69.500,00	R$ 71.000,00	R$ 69.166,66	R$ 829.999,92

BELTERRA Fls. 36 Ass.

Fls.. 38
Ass..
BELTERRA

CERTIDÃO

Certifico o para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preço **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA, CONTEMPLANDO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM OFTALMOLOGISTA, TONOMETRIA, BIOMICROSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA E RETINOGRAFIA COLORIDA, COM EMISSÃO DE LAUDO, DEFINIÇÃO DE CONDUTA, ENCAMINHAMENTO E GESTÃO DO CUIDADO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Neste processo licitatório. Declaro, ainda, que o preço de referência foi formado nas pesquisas anexadas ao procedimento interno, tomando por base a Instrução Normativa SEGUES/ME n° 65 de 7 de julho de 2021, na7 qual recomenda o seguinte Parâmetro:

Art.5°. A pesquisa de Preço para fins de determinação do Preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

() I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização dos preços correspondentes.

() II - Contratações similares feitas pela Administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondentes.

() III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendido no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital contendo data e a hora de acesso;

(X) IV - Pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, ou

() V –pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Certifico e justifico, que a pesquisa de preços realizada para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO SIGTAP Nº 09.05.01.004-3 – OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA englobando consulta médica especializada, tonometria, biomicroscopia, mapeamento de retina, retinografia colorida com emissão de laudo, definição de conduta, encaminhamento e gestão do cuidado conforme protocolos do Ministério da Saúde restringiu-se a três cotações diretas junto a fornecedores especializados.

Esclarece-se que não foram utilizados parâmetros subsidiados em contratações públicas similares, painéis de preços ou outros meios genéricos previstos na legislação de regência, em razão da inegável especificidade e alta complexidade técnica do objeto, que demanda infraestrutura oftalmológica especializada de média complexidade, além de diretrizes clínicas e operacionais peculiares ao SUS.

Cumpre ressaltar que a inviabilidade de adoção ampla dos demais parâmetros subsidiários não invalida o procedimento e não constitui óbice ao prosseguimento do certame. A exigência de rigor formal absoluto na

Fls.. 31
Ass..
PREFEITURA BELTERRA

pluralidade de fontes secundárias, quando estas se mostram incompatíveis com a realidade mercadológica local ou com a singularidade do serviço, configuraria excesso de formalismo.

Destarte, interromper ou aborte o processo de contratação sob tal premissa resultaria em grave prejuízo ao interesse público. Os munícipes dependem de forma contínua e inadiável da prestação desses serviços de saúde visual para a prevenção da cegueira evitável e controle da retinopatia diabética, prevalecendo, portanto, os princípios da continuidade do serviço público, da razoabilidade, da proporcionalidade e do direito fundamental à saúde.

Considerando a obtenção de pesquisa de preço dos itens do processo fora realizado pesquisas com apenas fornecedores locais, haja visto que o mesmo já estima o valor conforme nossa realidade em relação a prazo de entrega e deslocamento. Deste modo fora obtido com as empresas tais como:

PESQUISA 1: H P MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PESQUISA 2: L CABRAL GONÇALVES DE OLIVEIRA S/A
PESQUISA 3: MEDLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Belterra/PA, 05 de Agosto de 2026

Leticia Viana dos Santos Dantas
Auxiliar Administrativo
Mat. 1944